

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL N.º 12/2018
CHAMADA DE ALUNOS ESPECIAIS**

O Mestrado em Educação do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL – abre inscrições para vagas em disciplinas na condição de **aluno especial**, nas seguintes condições:

1. VAGAS

Número de Vagas: quinze por disciplina, dentro do conjunto daquelas oferecidas no primeiro semestre letivo de 2019, conforme o seguinte horário:

6ª feira	Sábado
<p>9h00 às 12h20</p> <p>Disciplina: Seminário de Pesquisa</p> <hr/> <p>Disciplina: Tópicos especiais em Educação I: educação problematizadora, diálogo e autonomia.</p>	<p>09h às 12h20</p> <p>Disciplina: Educação, História e Memória.</p> <hr/> <p>Disciplina: Tópicos especiais em Educação II: pesquisa de si e narrativas</p> <hr/> <p>Disciplina: Seminário de Pesquisa</p>
6ª feira	Sábado
<p>18h30 às 21H50</p> <p>Disciplina: Educação como Cultura</p>	<p>12h30 às 15h50</p> <p>Disciplina: Planejamento e Gestão da Educação Sociocomunitária</p> <hr/> <p>Disciplina: Metodologia da História da Educação</p> <hr/> <p>Disciplina: Psicologia Social e Sociocomunitária</p>

As ementas e bibliografias das disciplinas estão disponíveis no *site* do Mestrado em Educação: <http://unisal.br/cursos/mestrado-em-educacao/>

2. FORMA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Preencher requerimento padronizado solicitando matrícula em disciplina(s), com justificativa detalhada sobre seu interesse nela(s).

Mestrado em Educação

O requerimento está disponível para *download* no sítio www.unisal.br/cursos/mestrado-em-educacao/ e na Secretaria do Programa de Mestrado em Educação do UNISAL – *campus* Maria Auxiliadora.

3. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Caberá ao(s) professor(es) das disciplinas a emissão de parecer para deferimento do requerimento de matrícula como aluno especial.

Cada parecer será homologado pelo coordenador do Programa de Mestrado em Educação, que procederá ao deferimento ou indeferimento do pedido de matrícula, sendo o resultado comunicado a cada interessado.

As vagas serão preenchidas durante o período de inscrição, segundo a ordem de protocolo na Secretaria do Programa de Mestrado em Educação do *campus* Maria Auxiliadora do UNISAL, tendo precedência os alunos que estiverem regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do UNISAL ou de outras IES - Instituições de Educação Superior.

4. CONTRATO, MATRÍCULA E FORMA DE PAGAMENTO

Deferido o requerimento, o aluno procederá à matrícula, mediante assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais.

O valor a ser pago pela matrícula, **válido para o primeiro semestre de 2019**, será de 5 (cinco) parcelas de R\$ 425,00 por disciplina cursada, limitada, para cada aluno especial, ao máximo de 3 (três) disciplinas, sendo que ele poderá cursar apenas 1 (uma) por semestre, salvo parecer alternativo do coordenador do programa, após análise de justificativa apresentada pelo candidato.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Deferido o requerimento, deverá o aluno apresentar por ocasião da matrícula:

- uma foto 3 x 4 recente;
- *cópia do histórico escolar da graduação;
- *cópia diploma em curso superior reconhecido pela legislação brasileira;
- *cópias do CPF e RG (data de emissão, inferior a 10 anos);
- comprovante de endereço;
- *cópia da certidão de nascimento ou casamento.

Observação: *As cópias dos documentos podem ser simples, desde que acompanhadas dos documentos originais, ou autenticadas, na ausência dos originais. O candidato é civilmente responsável pela procedência e veracidade deles.

6. DIREITOS E DEVERES

O aluno especial deverá cumprir o Estatuto e Regimento interno do UNISAL, no que lhe for aplicável, frequentar e participar das avaliações regulares estabelecidas pelos docentes de cada disciplina. Ao concluir uma disciplina, terá direito ao Histórico Escolar comprobatório de sua nota e frequências finais.

A condição de aluno especial não confere prerrogativa ou precedência para o processo seletivo de alunos regulares do Programa, devendo o aluno, se for de seu interesse, participar do processo seletivo para ingresso como aluno regular em igualdade de condições às dos demais candidatos.

No caso de aprovação em processo seletivo de aluno regular, poderá o interessado aproveitar até 3 (três) disciplinas cursadas como aluno especial para integralização da matriz curricular prevista para o cumprimento parcial dos requisitos necessários previstos pelo Regulamento do Programa de Mestrado em Educação do UNISAL.

7. PRAZOS

Inscrições: de 02.01.2019 a 23.02.2019. – por e-mail mestrado@am.unisal.br, através dos formulários:

- Requerimento de Inscrição;
- Justificativa de interesse.

Matrícula: Após deferimento será realizada de 25.02.2019 a 11.03.2019

Horário de atendimento: 9h30 às 12h e 13h30 às 17h.

8. INSCRIÇÕES

Mestrado em Educação – Assistente do Programa.

Local: Avenida de Cillo, 3500 / Parque Universitário/ CEP: 13467-600 / Americana-SP

Fone: (019) 3471-9700- ramal 9825 / (019) 3471-9757

E-mail: mestrado@am.unisal.br

9. LOCAL DAS AULAS

UNISAL - *Campus* Maria Auxiliadora

Mestrado em Educação

Avenida de Cillo, 3500 - Parque Universitário

13467-600 – Americana – SP

Americana, 19 de outubro de 2018.

Prof.^a Dr.^a Eliana Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação